



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.208, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.985

Autoriza o Prefeito Municipal de Uchoa a doar uma área de terras com 31.572,23 metros quadrados e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal de Uchoa, autorizado a alienar, por doação pura e simples, à Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB - Bauru, uma área de terras com - 31.572,23 metros quadrados, destinada à construção de um Núcleo Habitacional, com as seguintes características de delimitações:

A área em questão, terá para efeito de descrição, início no ponto comum a Vila São José e o Loteamento Cidade Alta, nas proximidades da Rua Bahia (ponto 7); daí, confrontando com a Vila São José, parte por diversos proprietários, com o rumo de - 81º 04' 23" SE e a distância de 168,36 metros até o alinhamento da Avenida Mário Vellani; deflete, atravessando-a e passando a confrontar com o Jardim Tropical, passa a ter rumo de 80º 28' - 43" SE e a distância de 86,51 metros; torna a defletir, através dos rumos de 08º 55' 37" SW e 81º 04' 23" SE, passando a confrontar com a gleba da Prefeitura Municipal de Uchoa, nas respectivas distâncias de 19,10 metros e 45,87 metros; daí, por cerca, segue com o rumo de 09º 24' 37" SW, confrontando com a propriedade de do Sr. Alcino Bernardo Carneiro, até a distância de 88,00 metros; torna a defletir, confrontando com o restante da gleba de propriedade da Prefeitura Municipal e com a gleba de Birolli e Candolo Ltda., no rumo de 81º 04' 23" NW, até a distância de /// 301,50 metros; daí, confrontando com o Loteamento Cidade Alta, passa a ter o rumo de 09º 43' 39" NE, indo em 108,01 metros, encontrar o ponto inicial da descrição, fechando-a e perfazendo - uma área de 31.572,23 metros quadrados ou 1,305 alqueires paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Sua topografia é bastante regular, sem erosões ou elevações bruscas e com declividade entre 2,0 e 6,6%.

Artigo 2º. - A doação a que se refere o artigo 1º. é feita para que a donatária se utilize do imóvel doado, exclusivamente para a finalidade prevista, ficando revogado de pleno direito, se lhe for dada destinação diversa da especificada na presente lei.


§ ÚNICO - No caso do não aproveitamento da área no prazo de 02 (dois) anos, a mesma reverterá ao patrimônio público, independente de ação ou interpelação judicial.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

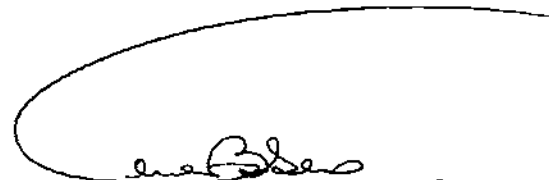
Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 1.985.


DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA